



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA INTEGRADA ESPECIALIZADA - DIRESP

BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - BPRv

Rua 15 de março s/nº San Martin, Recife-PE CEP 50761-070.

Fone/fax (81) 3181.3620/ 3634 / e-mail: bprv@pm.pe.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 004/2023

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da prestação de serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros e teste hidrostáticos**, para atender as necessidades do **Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv/PMPE em sua sede e postos**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Das características técnicas dos produtos

(Especificações mínimas admitidas)

LOTE ÚNICO

Item	Cód. E-fisco	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	216780-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO	01	UN.	R\$ 58,03	R\$ 58,03

2	263284-5	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E PINTURA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 8KG	17	UN.	R\$ 45,00	R\$ 765,00
3	216769-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM PÓ QUÍMICO	04	UN.	R\$ 42,85	R\$ 171,04
4	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO	04	UN.	R\$ 46,66	R\$ 168,64
5	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	03	UN.	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6	338378-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA E PINTURA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG	03	UN.	R\$ 68,88	R\$ 206,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.474,35

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,3300 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros e teste hidrostáticos**, a fim de atender o **Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv/PMPE em sua sede e postos**, uma vez que a eventual contratação do referido serviço é necessária para manutenção e recarga dos extintores para atender as necessidades destinadas para realizar os serviços na sede e postos do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv/PMPE considerando que a OME é uma Unidade Especializada e atende com Postos Rodoviários

em todo estado de Pernambuco..

Conforme peça indispensável, atendendo às exigências da legislação no cumprimento do que prevê o Art. 23, Inc. III da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas vias sob circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, concernentes a atividade de agentes de Trânsito, visando atender as NR's de segurança, recomendações do CBM/PE, a proteção do bem público e também a segurança dos servidores e público externo.

2.3. **DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento enviado pelo **Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv/PMPE**, fundamentado em sua necessidade de **recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros e teste hidrostáticos.**

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações do objeto desta Dispensa de Licitação, estão descritos no quadro acima no **subitem 1.2 do item 1** de tópico: **1. DO OBJETO.**

4. **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.1. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 07530000 - Referente ao repasse financeiro por meio de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o DER X SDS X PMPE/BPRv

Unidade Orçamentária: 390401

Elemento de Despesa: 33903618 - REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Atividade (Programa de Trabalho): 26.782.1034.1028.0000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21

4.2. **JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. **PROPOSTA**

5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias,

contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros e teste hidrostáticos**.

6.3.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na dispensa;

7. **DO CONTRATO**

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº

7.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Constituem-se obrigações da Contratante, através do **Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv/PMPE)**.

7.1.2. Comunicar, através do órgão contábil competente, aos órgãos públicos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa contratual;

7.1.3. Proporcionar, na esfera de sua competência, à CONTRATADA, condições favoráveis à execução do objeto contratado;

7.1.4. Manter relações por escrito com a **CONTRATADA**, ressalvados os casos que, em razão de urgência, devam ser tratados verbalmente, mas que deverão ser formalizados oportunamente.

7.1.5. Comunicar por escrito a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, para que seja promovida a devida regularização;

7.1.6. Em caso de cometimento de irregularidades por parte da **CONTRATADA**, não previstas especificamente neste Termo de Referência, conceder prazo razoável para seu saneamento, sob pena de aplicação das penalidades previstas, em razão da não regularização no prazo concedido.

7.1.7. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.1.8. Na data da execução do serviço contratado, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto pretendido;

7.1.9. Verificar prazos de garantia se for o caso;

7.1.10. Verificar condições da realização do serviço;

7.1.11. Comunicar por escrito a **CONTRATADA** o caso da não execução do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.12. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

7.1.13. Informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer superveniência de fato que venha a interferir na execução do objeto contratual;

7.1.14. À Polícia Militar de Pernambuco é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta Contratação;

7.1.15. Na prestação do serviço contratado, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

7.1.16. Pagar à CONTRATADA pela execução do objeto contratual, nos termos avançados neste Termo de Referência;

7.1.17. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 2 (dois) dias;

7.1.18. Encarregar-se do acompanhamento dos estágios das despesas oriundas da presente Contratação Direta, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

7.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.2.1. A execução do serviço contratado será efetuada pelo Contratado obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.2.2. Executar os serviços dentro das especificações contratadas;

7.2.3. O objeto do presente certame a ser executado deverá estar apropriado para o

uso e dentro do prazo de validade/garantia se for o caso.

7.2.4. Fornecer, em consignação, extintores de incêndio com as mesmas características dos extintores retirados para recarga, com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia, de modo a não deixar que os prédios fiquem sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios;

7.2.5. **Na hipótese acima mencionada** o valor necessário à reparação dos danos poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, deduzidos da garantia contratual, porventura existente, ou cobrado judicialmente;

7.2.6. Executar o serviço de recarga com observância das normas técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

7.2.7. Elaborar Relatórios ressaltando o serviço realizado na medida em que for executado - recarga, em cada extintor de incêndio, a fim de que sejam atestados pela fiscalização do contrato, informando também nestes, possíveis irregularidades, tais como: falta de sinalização, localização fora das normas de segurança, quantitativo insuficiente de unidades extintoras dentre outras encontradas.

7.2.8. Identificar os profissionais que executarão os serviços nas dependências da **CONTRATANTE, Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv/PMPE);**

7.2.9. Disponibilizar junto à **CONTRATANTE** data para que sejam realizados em sua empresa os testes de eficiência;

7.2.10. Refazer o serviço rejeitado pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam especificados e/ou considerados como mal executados, arcando a **CONTRATADA** com ônus decorrente do fato;

7.2.11. Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o **Atestado de Regularidade**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, ficando dispensada a edificação que por motivo alheio a prestação de serviço contratado - recarga, apresentar exigência por parte do CBMPE, devendo neste caso a CONTRATADA, apresentar documentação do órgão acima citado, comprovando esta exigência.

7.2.12. Fornecer termo de validade do pó químico utilizado nos extintores de PQS (Pó Químico Seco) e Termo Geral de Conformidade de todos.

7.2.13. Executar a recarga dos extintores conforme cronograma, elaborado pelo Gestor que controlará a validade dos mesmos;

7.2.14. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

7.2.15. Os serviços devem ser realizados, obrigatoriamente, de forma adequada;

7.2.16. O recebimento do objeto Contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas, bem como em conformidade com o contido no art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.2.17. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas e, com as condições de Habilitação e Qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.2.18. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões no objeto deste Ajuste que porventura se fizerem necessárias e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 65 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos;

7.2.19. Reconhecer o direito da **CONTRATANTE** em paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução do objeto do Contrato, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, sem qualquer indenização, bem como, sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos serviços já realizados para tal fim;

7.2.20. Reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2.21. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual (dentre as quais o frete e os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato), inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

7.2.22. Assegurar a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução do objeto contratado, podendo ocorrer, quando verificadas irregularidades, a suspensão de sua execução ou a recusa do aceite pelo demandante, cabendo a empresa Contratada refazer, emendar ou desfazer os objetos contratuais às suas expensas;

7.2.23. O retardamento na execução dos serviços, objeto da Contratação, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.2.24. Efetuar a entrega e distribuição do objeto contratado na **SEDE E DEMAIS POSTOS DESTA Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv/PMPE, localizado na Rua 15 de março s/nº San Martin, Recife-PE CEP 50761-070.**

7.3. **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.4. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.4.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone: **(81) 3181.3620/3634**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: sede do Batalhão de Polícia Rodoviária-BPRv - PMPE, sito à Rua 15 de março s/nº San Martin, Recife-PE CEP 50761-070.

8. **DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. **DAS SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1.1. A execução do objeto contratado se iniciará pela sede do Batalhão de Polícia Rodoviária -BPRv, **situado na Rua 15 de Março S/N San Martin, Recife/PE, CEP 50.761.250, no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, no horário de 08:00 às 15:00

horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após o recebimento da Nota de Empenho, e será fiscalizado pelo Chefe do Setor pertinente, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo de até 24 horas.

10.1.2. A proponente vencedora deverá efetuar agendamento junto ao Almoxarifado (Fone: 3181-3620 / 3181-3634), para o serviço de manutenção dos equipamentos na sede e postos destacados.

10.1.3. O prazo para execução dos serviços não poderá ultrapassar 30 (vinte) dias, após o recebimento, pela empresa, da Nota de Empenho emitida pela PMPE.

10.1.4. O recebimento ocorrerá:

a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Chefia do Almoxarifado da OME recebedora;

b) **Definitivamente:** em até 15 dias da entrega provisória, após a verificação qualitativa da conformidade das especificações técnicas, através de comissão específica que emitirá o TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO e certificará a Nota Fiscal;

10.1.5. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.1.6. O produto será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

a) Recebimento do bem;

b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Proponente;

10.1.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

10.1.8. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.2. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS OS EXTINTORES CONFORME QUADRO ABAIXO:

CAPITAL			
Item	Quantidade	Produto	Localização
1	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A ÁGUA - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10 LITROS	PAVILHÃO COMANDO/ SUBCOMANDO
2	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	
3	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	ACESSO SSTA
4	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	SSTA (INTERIOR)

5	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	MATERIAL BÉLICO
6	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	ACESSO ALOJ. CABOS E SOLDADOS
7	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	ACESSO A SEÇÃO DE TRANSPORTE
8	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	ACESSO SALA DE RÁDIO
9	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 12KG, PRESSURIZADO	
10	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	ACESSO ALMOXARIFADO
11	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	ALMOXARIFADO (INTERIOR)
REGIÃO METROPOLITANA			
12	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	POSTO 06/SUAPE
13	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 4KG, PRESSURIZADO	
14	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	POSTO 01/ MURO ALTO
15	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 4KG, PRESSURIZADO	
16	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	POSTO 03/ SÃO LOURENÇO DA MATA
17	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 4KG, PRESSURIZADO	
18	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	POSTO 04/ ITAMARACÁ
29	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 6KG, PRESSURIZADO	
ZONA DA MATA			
20	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	POSTO 05/ BARREIROS
21	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 6KG, PRESSURIZADO	
22	02	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	POSTO 02/ CATENDE
CAPITAL			
23	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 8KG, PRESSURIZADO	RESERVA ALMOXARIFADO
24	02	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 6KG, PRESSURIZADO	
25	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO A PÓ QUÍMICO SECO - DE 4KG, PRESSURIZADO	
26	03	EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA E PINTURA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG	
27	02	EXTINTOR DE INCÊNDIO A ÁGUA - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10 LITROS	
TOTAL	32		

10.3. DA GARANTIA

O Objeto do presente Termo de Referência terá garantia prestada pela contratada, sob sua total responsabilidade, o serviço executado por período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos objetos do contrato, contra quaisquer defeitos de execução do serviço por ineficiência dos produtos aplicados, material empregado e de fabricação, sendo da responsabilidade da CONTRATADA, a reparação durante o período de garantia, para com a eficiência do material empregado, sem ônus para a Administração.

Recife/PE, em 03 de agosto de 2023

RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE

Major PM Matrícula 940765-0

Fiscal Administrativo

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Recife/PE, em 03 de agosto de 2023

ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS - MAJ QOPM
Comandante do BPRv



ANEXOS



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO GERAL - CPL/CG
Rua Amaro Bezerra s/nº Derby, Recife-PE CEP 52010-140
Fone/fax (81) 3181.1325/1124 / E-mail: cpl@pm.pe.gov.br

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE ÚNICO

Item	Cód. E-fisco	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	216780-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO	01	UN.	R\$ 58,03	R\$ 58,03

2	263284-5	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E PINTURA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 8KG	17	UN.	R\$ 45,00	R\$ 765,00
3	216769-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM PÓ QUÍMICO	04	UN.	R\$ 42,85	R\$ 171,04
4	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO	04	UN.	R\$ 46,66	R\$ 168,64
5	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	03	UN.	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6	338378-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA E PINTURA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG	03	UN.	R\$ 68,88	R\$ 206,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.474,35

**VALOR
TOTAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

"Nossa Presença, Sua Segurança."